



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Esportes

PROC. Nº 0210/2023
FLS. Nº _____
VISTO _____

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AGRICULTURA E ESPORTES”.

01.1 – Das especificações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
AÇÚCAR - CRISTAL EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 5 KG	UN	230,
CACAU - EM PÓ NATURAL, 100% NÃO ALCALINO, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS, LIVRE DE GORDURA TRANS, SEM LACTOSE. EMBALAGEM 100G,	UN	7.890,

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
AÇÚCAR - CRISTAL EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 5 KG	UN	30,
BALDE - PLÁSTICO REFORÇADO COMALÇA METÁLICA PARA LIMPEZA EM GERAL COM CAPACIDADE DE 14,5 LITROS	UN	2,
COADOR - DE CAFÉ DE PANO, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES: 20CM DE DIÂMETRO X 30CM DE PROFUNDIDADE, CABO DE 16CM DE COMPRIMENTO.	UN	3,
COPO - PLÁSTICO (POLIESTIRENO) DESCARTÁVEL 50ml, pct com 100 unidades, acondicionado em caixa de 2500 unidades, aprovado pela ABNT.	CX	3,
COPO - PLÁSTICO (POLIESTIRENO) DESCARTÁVEL 200ml, pct com 100 unidades, acondicionado em caixa de 2500 unidades, aprovado pela ABNT.	CX	3,
CLORO - HIDROCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA TEOR DE CLORO ATIVO MIN. 2,0% A 2,5% PIP. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 02 LITROS.	UN	30,
DESINFETANTE - GEL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UN	15,
DETERGENTE - LÍQUIDO EMBALAGEM DE 500ML.	UN	30,
ESPONJA - DE AÇO COM FINÍSSIMO EMARANHADOS, ACONDICIONADO EM FARDO COM 14 EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM 04 UNIDADES DE 60G CADA.	FA	4,
ESPONJA - DUPLA FACE SENDO UM FACE EM FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO E O OUTRO EM ESPUMA, MEDINDO: 110 X 75 X 20MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	14,
FLANELA - AMARELA/LARANJA DE ALGODÃO, MEDINDO: 40CM X 60CM.	UN	15,
FÓSFORO - PACOTE COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA, CERTIFICADO PELO IMETRO.	PCT	2,
GARRAFA TÉRMICA - corpo e tampa confeccionados em polipropileno, parte interna em vidro, com capacidade de 01 litro, com tampa em rosca e com alça acoplada ao corpo. Com garantia mínima de 03 meses.	UN	2,



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Esportes

PROC. Nº 0210/2023
FLS. Nº _____
VISTO _____

PAPEL HIGIÊNICO - NEUTRO FOLHA SIMPLES, BRANCA, MACIA, FARDO COM 16 PACOTES DE 04 ROLOS, MEDINDO: 10MX60CM.	FA	5,
PÓ DE CAFÉ - ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES	PCT	100,
RODO - DE BORRACHA EVA DUPLA COM BASE EM MADEIRA, MEDINDO 60 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM DE COMPRIMENTO	UN	5,
SABÃO - EM BARRA 200g, CAIXA C/ 50 UN	CX	2,
SABÃO - em pó acondicionado em pacote de 01 kg, com validade mínima de 12 meses	PCT	15,
SABONETE - EM BARRA 90G SUAVE COM VALIDADE MINIMNA DE 06 MESES.	UN	6,
SACO - DE LIMPEZA EM TECIDO GROSSO, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA MEDINDO 52X70 CM, COSTURADO	UN	10,
SACO - PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO INFECTANTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE 1ª QUALIDADE, PIGMENTAÇÃO UNIFORME, ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, ROLO COM 25 UNIDADES	ROLO	3,
SACO - PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO INFECTANTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE 1ª QUALIDADE, PIGMENTAÇÃO UNIFORME, ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, ROLO COM 25 UNIDADES	ROLO	8,
SACO - PLASTICO PARA COLETA DE LIXO INFECTANTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE 1ª QUALIDADE, PIGMENTAÇÃO UNIFORME, ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, ROLO COM 50 UNIDADES	PCT	5,
TOALHA - de prato em pano cru, 100% algodão, medindo 65cmx45cm	UN	10,
VASSOURA - de piaçava, Altura livre da piaçava (mínimo) 12 cm, Medida do leque (aproximada) 25 cm, com cabo medindo 1,15m	UN	8,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO hidróxido de sódio e água, acondicionado em embalagem plástica de 02 litros, caixa com 12 Unids. com validade mínima de 06 meses	CX	5
ÁLCOOL - EM GEL 70º GARRAFA PLASTICA COM 1 L, INDICADO PARA LIMPEZA GERAL	LT	12
ÁLCOOL - LÍQUIDO PARA USO DOMÉSTICO, 92,8º EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UN	12
ÁLCOOL - ÁLCOOL LIQUIDO DESINFETANTE 70% EM EMBALAGEM DE 1L, CAIXA COM 12 UNIDS	CX	4
AMACIANTE - DE ROUPAS EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, CX COM 12 UNIDS.	CX	5
BALDE - PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO, 20L, MEDIDAS APROXIMADAS: (DIXA) 31CMX34CM.	UN	10
CESTO DE LIXO - EM PALASTICO TELADO COM CAPACIDADE DE 9,6 LTS, DIM. 265X270MM	UN	10
CORO - HIPOCLORITO DE SÓDIO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO NIN. 2,0% A 2,5 PIP. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 2 LITROS.	UN	30
COPO - PLÁSTICO (POLIESTIRENO) DESCARTÁVEL 200ml, pct com 100 unidades, acondicionado em caixa de 2500 unidades, aprovado pela ABNT.	CX	2
COPO - DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	3
DESINFETANTE - CREOSOTO GERMICIDA, FUNGICIDA, LÍQUIDO, CONTENDO: CREOSOTO NA PROPORÇÃO DE 8 À 10%, FENOL 47%;	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Esportes

PROC. Nº 0210/2023
FLS. Nº _____
VISTO _____

ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 02 LITROS.		
DETERGENTE - LÍQUIDO EMBALAGEM DE 500ML.	UN	20
ESCOVA - SANITÁRIA FORMATO BOLA, COM SUPORTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: SUPORTE: (DXA) 11,5CMX9CM; ESCOVA+CABO: (DXA) 9CMX34,5CM.	UN	6
ESCOVA - Para limpeza em geral	UN	6
ESPONJA - DE AÇO ACONDICIONADO EM FARDO CONTENDO 14 EMBALAGENS COM 04 UNIDADES CADA, COM VALIDADE MINIMA DE 12MESES.	FA	1
FLANELA - LARANJA MEDINDO: 38 X 58CM, 100% ALGODÃO	UN	30
FÓSFORO - PACOTE COM 10 CX, DE 40 PALITOS EM CADA CAIXA.	MAÇ	6
GUARDANAPO - DE PAPEL FOLHA SIMPLES PACOTE COM 100 UN. 20X22CM.	PCT	10
LIMPADOR - CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA- EMBALAGEM DE 500 ML	UN	12
LIXEIRA - 10L COM TAMPA E PEDAL POLIETILENO, FORMATO CILÍNDRICO	UN	15
PÁ - DE LIXO EM METAL, COM CABO DE MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: (CXAXL) 32CM X 32CM X 15CM.	UN	6
PALHA DE AÇO - Nº 2 MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA. PACOTE COM 2 UNIDADES DE 25G.	PCT	12
PAPEL HIGIÊNICO - NEUTRO FOLHA SIMPLES, BRANCA, MACIA, FARDO COM 16 PACOTES DE 04 ROLOS, MEDINDO: 10MX60CM.	FA	12
PAPEL TOALHA - PARA COZINHA BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO - PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS DE 24X22 CM CADA.	PCT	15
PREGADOR - PREGADOR DE ROUPAS CONFECCIONADO EM MADEIRA E EMBALAGEM CONTENDO 12 UNDS	UN	10
RODO - DE BORRACHA EVA DUPLA COM BASE EM MADEIRA, MEDINDO 60 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM DE COMPRIMENTO	UN	10
SABÃO - EM BARRA 200g, CAIXA C/ 50 UN	CX	1
SABÃO - EM PÓ ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500GR. CAIXA CONTENDO 16 PACOTES	CX	10
SABÃO - LÍQUIDO ACONDICIONADO EM EMB. DE 2L, COM VAL. MIN. DE 06 MESES	UN	10
PANO - DE CHÃO GRANDE, PARA LIMPEZA, EM TECIDO, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA MEDINDO 40X71CM, COSTURADO.	UN	15
SACO - PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO INFECTANTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE 1ª QUALIDADE, PIGMENTAÇÃO UNIFORME, ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, ROLO COM 100 UNIDADES	UN	5
SACO PLASTICO - SACO PLASTICO P/COLETA DE LIXO INFECTANTE CAP 100L ROLO C/25UN	ROLO	15
SACO PLASTICO - SACO PLASTICO P/COLETA DE LIXO INFECTANTE CAP P/30L C 50UN	ROLO	10
TOALHA - de prato em pano cru, 100% algodão, medindo 65cmx45cm	UN	10
VARAL - DE CABO DE AÇO REVESTIDO EM PVC COM 10MTS.	UN	4
VASSOURA - de piaçava, Altura livre da piaçava (mínimo) 12 cm, Medida do leque (aproximada) 25 cm, com cabo medindo 1,15m	UN	8
VASSOURA - VASSOURA PARA GRAMA COM 22 DENTES, FABRICADA EM AÇO DE CARBONO, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM	UN	8
ESCOVA - SANITÁRIA LAVATINA, EM PIAÇAVA E CABO DE MADEIRA, MED APROX.: (AXL) 25X5CM.	UN	10
AÇÚCAR - CRISTAL EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 5 KG	UN	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Esportes

PROC. Nº 0210/2023
FLS. Nº _____
VISTO _____

BISCOITO - SALGADO TIPO CREAM-CRACKER, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 400G.	UN	65
BISCOITO DOCE - TIPO MAIZENA, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 350GR	UN	65
BOLO - SIMPLES TABULEIRO 45CMx30CM.	UN	20
CARNE BOVINA - ACÉM, CONGELADA, MOÍDA.	KG	25
EXTRATO - DE TOMATE CONCENTRADO, SIMPLES EMBALAGEM COM 350G.	UN	30
MANTEIGA - COMUM COM SAL, EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 200GR	UN	24
MARGARINA - CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM 500 G.	UN	24
MORTADELA - TRADICIONAL FATIADA	KG	40
PÃO - FRANCÊS C/ PESO MÍNIMO DE 50GR A UNIDADE.	KG	6000
PÃO - PARA CACHORRO-QUENTE 50G	UN	3000
CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL À VÁCUO COM 500G.	PCT	30
REFRESCO - EM PÓ ADOÇADO, FAZ 1 LITRO, PACOTE COM 25G, SABORES DIVERSOS; CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	30
REFRIGERANTE - DE COLA ACONDICIONADO EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2LTS, FARDO COM 6 UNIDADES.	FA	25
REFRIGERANTE - DE GUARANÁ 2L FARDO C/ 6(SEIS) UNIDADES.	FA	25
SALSICHA - TIPO HOT DOG, EMBALADA A VÁCUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL, CONTENDO APROX.: 1KG.	KG	30

TOTAL

ITEM		UNIDADE	QUANTIDADE	ESTIMATIVA UNITÁRIO
1	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 02 LITROS, CAIXA COM 12 UNIDS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	CX	5,	94,80
2	ÁLCOOL EM GEL 70º, GARRAFA PLÁSTICA COM 1L, INDICADO PARA LIMPEZA GERAL.	L	12,	18,00
3	ÁLCOOL LÍQUIDO PARA USO DOMÉSTICO, 92,8º EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UN	12,	9,90
4	ÁLCOOL ÁLCOOL LIQUIDO DESINFETANTE 70% EM EMBALAGEM DE 1L, CAIXA COM 12 UNIDS	CX	4,	123,38
5	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, CX COM 12 UNIDS.	CX	5,	54,33
6	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO, 20L, MEDIDAS APROXIMADAS: (DIXA) 31CMX34CM.	UN	10,	11,98
7	CESTO DE LIXO EM PALASTICO TELADO COM CAPACIDADE DE 9,6 LTS, DIM. 265X270MM	UN	10,	11,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Esportes

PROC. Nº 0210/2023
FLS. Nº _____
VISTO _____

8	CLORO HIPOCLORITO DE SÓDIO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO NIN. 2,0% A 2,5 PIP. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 2 LITROS.	UN	60,	5,99
9	COPO PLÁSTICO (POLIESTIRENO) DESCARTÁVEL 200ml, pct com 100 unidades, acondicionado em caixa de 2500 unidades, aprovado pela ABNT.	CX	5,	147,00
10	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	3,	3,21
11	DESINFETANTE CREOSOTO GERMICIDA, FUNGICIDA, LÍQUIDO, CONTENDO: CREOSOTO NA PROPORÇÃO DE 8 À 10%, FENOL 47%; ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 02 LITROS.	UN	50,	8,20
12	DETERGENTE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 500ML.	UN	50,	2,59
13	ESCOVA SANITÁRIA FORMATO BOLA, COM SUPORTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: SUPORTE: (DXA) 11,5CMX9CM; ESCOVA+CABO: (DXA) 9CMX34,5CM.	UN	6,	4,90
14	ESCOVA Para limpeza em geral FAFULHOS EM PLASTICO COSTURADOS E COM BASE DE MADEIRA	UN	6,	4,91
15	FLANELA LARANJA MEDINDO: 38 X 58CM, 100% ALGODÃO	UN	45,	3,41
16	FÓSFORO PACOTE COM 10 CX, DE 40 PALITOS EM CADA CAIXA.	MAÇ	8,	5,10
17	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES PACOTE COM 100 UN. 20X22CM.	PCT	10,	2,95
18	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA- EMBALAGEM DE 500 ML	UN	12,	6,41
19	LIXEIRA 10L COM TAMPA E PEDAL POLIETILENO, FORMATO CILÍNDRICO	UN	15,	20,90
20	PÁ DE LIXO EM METAL, COM CABO DE MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: (CXAXL) 32CM X 32CM X 15CM.	UN	6,	7,69
21	PALHA DE AÇO Nº 2 MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA. PACOTE COM 2 UNIDADES DE 25G.	PCT	12,	2,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Esportes

PROC. Nº 0210/2023
FLS. Nº _____
VISTO _____

22	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA SIMPLES, BRANCA, MACIA, FARDO COM 16 PACOTES DE 04 ROLOS, MEDINDO: 10MX60CM.	FA	17,	78,75
23	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE FOLHA DUPLA, PICOTADO - PACOTES COM DOIS ROLOS DE 60 TOALHAS DE 22CM CADA.	PCT	15,	5,40
24	PREGADOR PREGADOR DE ROUPAS CONFECCIONADO EM MADEIRA E EMBALAGEM CONTENDO 12 UNDS	UN	10,	3,03
25	RODO DE BORRACHA EVA DUPLA COM BASE EM MADEIRA, MEDINDO 60 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM DE COMPRIMENTO	UN	15,	27,00
26	SABÃO EM BARRA 200g, CAIXA C/ 50 UN	CX	3,	219,82
27	SABÃO EM PÓ ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500GR. CAIXA CONTENDO 16 PACOTES	CX	10,	84,00
28	SABÃO LÍQUIDO ACONDICIONADO EM EMB. DE 2L, COM VAL. MIN. DE 06 MESES	UN	10,	22,91
29	PANO DE CHÃO GRANDE, PARA LIMPEZA, EM TECIDO, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA MEDINDO 40X71CM, COSTURADO.	UN	25,	7,20
30	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO INFECTANTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE 1ª QUALIDADE, PIGMENTAÇÃO UNIFORME, ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, ROLO COM 100 UNIDADES	ROLO	5,	11,44
31	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO INFECTANTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE 1ª QUALIDADE, PIGMENTAÇÃO UNIFORME, ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, ROLO COM 25 UNIDADES	ROLO	18,	17,33
32	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO INFECTANTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE 1ª QUALIDADE, PIGMENTAÇÃO UNIFORME, ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, ROLO COM 50 UNIDADES	PCT	15,	16,14
33	TOALHA de prato em pano cru, 100% algodão, medindo 65cmx45cm	UN	20,	5,56
34	VARAL DE CABO DE AÇO REVESTIDO EM PVC COM 10MTS.	UN	4,	4,25
35	VASSOURA GARI DE PIAÇAVA FAFULHOS COSTURADOS COM BASE DE MADEIRA COM 40 CM COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM DE COMPRIMENTO.	UN	6,	19,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Esportes

PROC. Nº 0210/2023
FLS. Nº _____
VISTO _____

36	VASSOURA de piaçava, Altura livre da piaçava (mínimo) 12 cm, Medida do leque (aproximada) 25 cm, com cabo medindo 1,15m	UN	16,	13,90
37	VASSOURA PARA GRAMA COM 22 DENTES, FABRICADA EM AÇO DE CARBONO, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM	UN	8,	15,00
38	ESCOVA SANITÁRIA LAVATINA, EM PIAÇAVA E CABO DE MADEIRA, MED APROX.: (AXL) 25X5CM.	UN	10,	9,90
39	AÇÚCAR CRISTAL EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 5 KG	UN	273,	20,50
40	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 400G.	UN	65,	6,57
41	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MINIMO 350GR	UN	65,	5,94
42	BOLO SIMPLES TABULEIRO 45CMx30CM.	UN	20,	90,50
43	CARNE BOVINA ACÉM, CONGELADA, MOÍDA.	KG	25,	29,95
44	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, SIMPLES EMBALAGEM COM 350G.	UN	30,	5,99
45	MANTEIGA COMUM COM SAL, EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MINIMO 200GR	UN	24,	13,65
46	MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM 500 G.	UN	24,	9,00
47	MORTADELA TRADICIONAL FATIADA	KG	40,	17,97
48	PÃO FRANCES C/ PESO MINIMO DE 50G	UN	6.000,	0,91
49	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE 50G	UN	3.000,	0,85
50	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL À VÁCUO COM 500G.	PCT	130,	16,19
51	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO, FAZ 1 LITRO, PACOTE COM 25G, SABORES DIVERSOS; CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	30,	14,43
52	REFRIGERANTE DE COLA ACONDICIONADO EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2LTS, FARDO COM 6 UNIDADES.	FA	25,	39,00
53	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2L FARDO C/ 6(SEIS) UNIDADES.	FA	25,	29,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Esportes

PROC. Nº 0210/2023
FLS. Nº _____
VISTO _____

54	SALSICHA TIPO HOT DOG, EMBALADA A VÁCUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL, CONTENDO APROX.: 1KG.	KG	30,	9,99
55	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COMALÇA METÁLICA PARA LIMPEZA EM GERAL COM CAPACIDADE DE 14,5 LITROS	UN	2,	16,53
56	COADOR DE CAFÉ DE PANO, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES: 20CM DE DIÂMETRO X 30CM DE PROFUNDIDADE, CABO DE 16CM DE COMPRIMENTO.	UN	3,	10,97
57	COPO PLÁSTICO (POLIESTIRENO) DESCARTÁVEL 50ml, pct com 100 unidades, acondicionado em caixa de 2500 unidades, aprovado pela ABNT.	CX	3,	150,00
58	DESINFETANTE GEL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UN	15,	22,80
59	ESPONJA DE AÇO COM FINÍSSIMO EMARANHADOS, ACONDICIONADO EM FARDO COM 14 EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM 04 UNIDADES DE 60G CADA.	FA	5,	50,68
60	GARRAFA TÉRMICA corpo e tampa confeccionados em polipropileno, parte interna em vidro, com capacidade de 01 litro, com tampa em rosca e com alça acoplada ao corpo. Com garantia mínima de 03 meses.	UN	2,	39,50
61	SABÃO em pó acondicionado em pacote de 01 kg, com validade mínima de 12 meses	PCT	15,	14,90
62	SABONETE EM BARRA 90G SUAWE COM VALIDADE MINIMNA DE 06 MESES.	UN	6,	2,50
63	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO INFECTANTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE 1ª QUALIDADE, PIGMENTAÇÃO UNIFORME, ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, ROLO COM 25 UNIDADES	ROLO	8,	10,10
64	CACAU EM PÓ NATURAL, 100% NÃO ALCALINO, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS, LIVRE DE GORDURA TRANS, SEM LACTOSE. EMBALAGEM 100G,	UN	7.890,	12,44
65	ESPONJA DUPLA FACE SENDO UMA FACE EM FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO E OUTRA EM ESPUMA POLIURETANO, CONSISTÊNCIA FINA MEDINDO APROXIMADAMENTE (7,5 X 11 X 2) CM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	14,	1,83

02 – DA INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

02.1 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Esportes

PROC. Nº 0210/2023
FLS. Nº _____
VISTO _____

Considerando que no processo 075/2023 não foi solicitado a aquisição de açúcar e cacau em pó para a merenda escolar;

Considerando que foi feito um teste de aceitabilidade onde constatou-se a necessidade da oferta, de forma mínima, do açúcar e do cacau em pó;

Considerando a demanda transitória da merenda escolar;

Considerando os Argumentos acima, faz-se necessária a aquisição supracitada, conforme solicitação da nutricionista.

02.02 – Secretaria Municipal de Agricultura

Faz necessária a presente aquisição tendo em vista a necessidade do seu bom funcionamento e desempenho dos serviços.

02.03 – Secretaria Municipal de Esportes

Faz necessária a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene para os servidores da Secretaria, para treinos e jogos da escolinha de futebol infantil, eventos esportivos e para a plena funcional execução dos trabalhos

02.04 - Justificativa Prioridade de ME e EPP Local e Regional

O tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte - EPP, no âmbito do Município de Aperibé e Região, de acordo com a Lei Municipal nº 880, de 21 de setembro de 2023 e no § 3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

A utilização da referida Lei Municipal em processos licitatórios justifica-se por uma série de razões importantes que visam promover o desenvolvimento econômico local e Regional, fomentar a concorrência, incentivar a formalização de empreendimentos e fortalecer a economia regional. Ao conceder tais benefícios às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos processos licitatórios da administração pública, haverá um estímulo ao desenvolvimento local e regional, promovendo o crescimento econômico, estimulando a criação e manutenção de negócios locais, incentivando a criação de novas empresas, levando as empresas que hoje funcionam na informalidade a formalizarem suas atividades, o que irá contribuir para arrecadação de impostos e a regularização do mercado, tudo isso será essencial para melhorar a qualidade de vida da população, além de aumentar a competitividade entre os fornecedores, o que por sua vez pode resultar em preços mais competitivos e na melhoria da qualidade dos produtos e serviços oferecidos ao governo.

Assim, a utilização da Lei Municipal nº 880/2023 em processos licitatórios poderá trazer diversos benefícios econômicos e sociais, além de estar alinhada com políticas de desenvolvimento local e regional e promoção do empreendedorismo.

Ainda, em atendimento ao disposto na Art. 49 da Lei 123/2006, foi verificado a existência de 3(três) empresas locais e regionais baseado em licitações de anos anteriores para o mesmo objeto e de objetos semelhantes que envolveram a participação de empresas no mesmo ramo de atividade.

03 – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

03.1 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Esportes

PROC. Nº 0210/2023
FLS. Nº _____
VISTO _____

03.1.1 – Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação da secretaria, nas instituições abaixo:

- Escola Municipal Casimiro Moreira da Fonseca – Rua Vereador Airton Leal Cardoso, Bairro Verdes Campos, Aperibé-RJ
- Creche Municipal Celia Bairral – Ponte Seca, próximo as Casinhas Populares
- Centro de Educação Infantil Professor Leonor Vilela Rebello – Rua Júlio Pereira, Centro
- Creche Municipal Renato Alvim Padilha – Avenida Malvina dos Santos Faria, Centro
- Creche Escola Municipal Jose de Souza Fagundes – Curva dos Fagundes
- Creche M. Vovó Maria Werber de Oliveira Sardinha/Escola M^a Vereador Francisco Souza – Porto das Barcas
- Escola Municipalizada Romulo Sardinha – Porto das Barcas

03.2 – Secretaria Municipal de Agricultura:

03.2.1 – Os materiais deverão ser entregues, de acordo com a solicitação da Secretaria, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, no local e hora estabelecido entre as partes.

03.3 – Secretaria Municipal de Esportes:

03.3.1 -O Material deverá ser entregue no prazo **de 30(trinta)** dias, de acordo com a necessidade e solicitação da secretaria, no Almoxarifado Central, Situado a Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01, Verdes Campos, Aperibé-RJ.

03.4 – Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada;

03.5 - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos, com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador;

04 – DA UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE

04.1 – A unidade administrativa solicitante é a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Esportes.**

05 – DO PRAZO DO CONTRATO



05.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da assinatura do contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

06 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS (DESPESA)

6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([DECRETO Nº. 1073, de 2023, art. 22, VI](#));

6.1.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e [DECRETO Nº. 1073, de 2023, art. 22, II](#)); 6.1.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (DECRETO Nº. 1073, de 2023, art. 22, III);

6.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (DECRETO Nº. 1073, de 2023, art. 22, IV).

6.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (DECRETO Nº. 1073, de 2023, art. 22, V).

6.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([DECRETO Nº. 1073, de 2023, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.2. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do DECRETO Nº. 1073, de 2023](#)).

6.2.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([DECRETO Nº. 1073, de 2023, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.3. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([DECRETO Nº. 1073, de 2023, art. 21, IV](#)).

6.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([DECRETO Nº. 1073, de 2023, art. 21, II](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Esportes

PROC. Nº 0210/2023
FLS. Nº _____
VISTO _____

6.5. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([DECRETO Nº. 1073, de 2023, art. 21, III](#)).

6.6. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([DECRETO Nº. 1073, de 2023, art. 21, VIII](#)).

6.7. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([DECRETO Nº. 1073, de 2023, art. 21, X](#)).

6.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([DECRETO Nº. 1073, de 2023, art. 21, VI](#)).

6.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

07 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

07.1 – Da Contratada

07.1.1 – Manter, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em participação de certames de licitações e ou dispensas e inexigibilidades.

07.1.2 – Executar a entrega do material conforme especificações deste termo e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

07.1.3 – Executar a entrega do material do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, conforme solicitação da Secretaria Municipal Demandante, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos, caso necessário a realização de certame de licitação.

07.1.3 - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

07.1.4 – Ser a única, integral e exclusiva responsável, em casos de reparação e/ou indenização, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a PMA-RJ ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não transferindo, no todo ou parte, essa responsabilidade a PMA/RJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Esportes

PROC. Nº 0210/2023
FLS. Nº _____
VISTO _____

07.1.5 - Credenciar junto ao PMA-RJ funcionário (s) que atenderá (ão) às requisições dos serviços e receberá (ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará (ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

07.1.6 – Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMA-RJ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

07.1.7 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da PMA-RJ ou demais Órgãos de Fiscalização para a devida sustentação.

07.1.8 – Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da PMA-RJ ao serviço em questão.

07.1.9 – Cientificar, imediatamente, a fiscalização da PMA-RJ qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.

07.1.10 – Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização da PMA-RJ.

07.1.11 – Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da PMA-RJ.

07.1.12 – Utilizar empregados habilitados e com capacidade técnica para a perfeita execução dos serviços em conformidade com as normas e determinações em vigor, bem como orientá-los sobre as normas técnicas de segurança do trabalho.

08.2 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ – RJ.

08.2.1 – Fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Referência.

08.2.2 – Realizar o devido pagamento de acordo com os serviços executados.

08.2.3 – Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências da PMA-RJ relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

08.2.4 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

08.2.5 – Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

09 – SUBCONTRATAÇÃO



09.1 – Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10 – DA PARTICIPAÇÃO

10.1 - Possibilidade de subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

10.2- Possibilidade de participação de Consórcio

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade, uma vez que, participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “*de alta complexidade ou vulto*”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

10.3- Possibilidade de participação de Cooperativa

Não será admitida a participação de Cooperativa.

11 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 – O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comum, portanto fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

11.2 O fornecimento do objeto será parcelado

12 –EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

12.1. Pessoa Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Esportes

PROC. Nº 0210/2023
FLS. Nº _____
VISTO _____

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

12.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.14. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Esportes

PROC. Nº 0210/2023
FLS. Nº _____
VISTO _____

i. Para as empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro, a Certidão Negativa de Débitos Estadual só será válida acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida por órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER Nº 33/2004.

12.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estadual* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.16. fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13–DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1–As despesas decorrentes das obrigações a serem assumidas são de fontes próprias e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 10

Unidade: 1001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Programas de Trabalho: 123610049 2. 054

Natureza de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 150 – Recursos não vinculados a Imposto

Órgão: 0

Unidade: 1301 Secretaria Municipal de Agricultura

Programas de Trabalho: 206060.066.2.030

Natureza de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1704

Órgão: 0

Unidade: 1401 Secretaria Municipal de Esportes

Programas de Trabalho: 2712200732.032

Natureza de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 150 Recursos não vinculados a Imposto

14 – DA CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO

14.1 – 08.1 - Recebimento

14.1.1- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.1.2- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Esportes

PROC. Nº 0210/2023
FLS. Nº _____
VISTO _____

proposta, devendo ser substituídos no prazo de *10 dias úteis*, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.1.3- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de *10 dias úteis*, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

14.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.1.6- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.1.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento da prestação de serviços dar-se-á a vista após o recebimento definitivo.

15.2 – A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva na Secretaria Municipal Demandante, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

15.3– Os documentos fiscais de cobrança, deverão ser emitidos contra Prefeitura Municipal de Aperibé, com seguintes dados:

“Prefeitura Municipal de Aperibé
Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01 –
Bairro Verdes Campos – Aperibé – RJ
CEP.: 28.495-000
Inscrição Estadual: Isenta
CNPJ: 36.288.900/001 – 23”

15.4– O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Aperibé mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, desde que cumpridas às formalidades legais e contratuais previstas.

15.5– Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PMA-RJ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Esportes

PROC. Nº 0210/2023
FLS. Nº _____
VISTO _____

15.6– O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Ordenador de Despesa da Secretaria demandante, em processo próprio.

15.7 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

15.8 – As Certidões do INSS e FGTS deverão estar em vigência na fase de liquidação e do pagamento.

15.9 – Havendo empenhos, incluídos na ordem cronológica de pagamento, a frente do respectivo documento desse processo administrativo de compras de bens e ou serviços, o pagamento da despesa, devidamente liquidada, será inscrita na ordem sequencial para ocorrência do crédito em conta corrente indicada para transferência do valor liquidado.

15.10 – A verificação de inexistência de débitos com a Fazenda Municipal do Município de Aperibé, é condição essencial para a inscrição do credor na lista cronológica de pagamento.

Aperibé, 08 de janeiro de 2024.

Daniel Guimarães de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte
Mat. 5287.